



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

IPPA
PUBLICADO NO MURAL

EM 29/07/2011
A 14/08/2011

PORTARIA Nº 046/2011

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora **Maria Bernardete Juttel**.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Maria Bernardete Juttel**, detentora da matrícula funcional nº 200015, inscrita no CPF sob o nº 041.511.739-94 e no PIS/PASEP sob o nº 1.801.312.196-3, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31/07/2011.

Palhoça, em 29 de julho de 2011.

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal

Alberto Prim
Diretor-Executivo
Matrícula 300007

Cleusa de Albuquerque
Assistente Administrativo
Matrícula 900046